

LEI Nº 428, de 27 de novembro de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, PR, para o exercício de 2007.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 13.900,00** (Treze mil e novecentos reais), para atender as despesas do Contrato 0202257-65/2006/MAPA/CAIXA, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO : 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO : 606– Extensão Rural

PROGRAMA: 0023 – Produtor Forte

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	31731	R\$	13.093,20
4.4.20.93 – Indenizações e Restituições	31731	R\$	807,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 13.093,20** (Noventa e sete mil e quinhentos reais), proveniente do Contrato de Repasse nº 0202257-65/2006 MAPA / CAIXA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a ocorrer na alínea da Receita 2471.99.99.02 – Convênio MAPA/CAIXA – Patrulha Agrícola, e o valor de **R\$ 807,80** (oitocentos e sete reais e oitenta centavos) de rendimentos de aplicação na alínea da Receita 13.25.01.99.10 – Receita de Aplicação Patrulha Agrícola, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, em 27 de novembro de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal